



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 149 DE 28 DE MAIO DE 1984

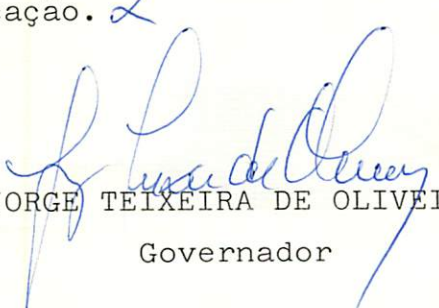
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterada a Programa
ção das Quotas Trimestrais no Orçamento Vigente do Minis
tério Público do Estado, estabelecida pelo Decreto número
1.800 de 28 de dezembro de 1983, conforme discriminação:

I TRIMESTRE	500.236.000,00
II TRIMESTRE	585.500.000,00
III TRIMESTRE	512.542.000,00
IV TRIMESTRE	340.542.000,00
T O T A L	1.938.820.000,00

Art. 2º - este Decreto entrará em
vigor na data de sua publicação. *λ*


JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Governador

Publicado no Diário Oficial
584 do dia 30/05/84
Kilina

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA



DECRETO Nº 11.947 DE 28 DE MAIO DE 1984

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a estrutura
das Contas Trimestrais do Orçamento do Estado
de Rondônia, estabelecida pelo Decreto nº
1.800 de 28 de dezembro de 1983, conforme discriminado:

I TRIMESTRE	500.000.000,00
II TRIMESTRE	285.500.000,00
III TRIMESTRE	512.500.000,00
IV TRIMESTRE	380.500.000,00
T O T A L	1.678.500.000,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em
vigor na data de sua publicação.

[Signature]
Governador